



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 178/06**

N.º Contrato: 384/06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: R & J Consultoria e Assessoria Pública S/C Ltda.

Objeto: contratação de sociedade de profissionais para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados e contínuos de assessoria contábil, especializado nas áreas de orçamento e contabilidade pública, visando a elaboração dos anexos exigidos na lei de responsabilidade fiscal e demais exigências do Tribunal de Contas do Estado.

Aditamento: Prorroga prazo em mais 06 (seis) meses.

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/ME sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa R & J CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA S/C LTDA., empresa estabelecida na cidade de Aragatuba/SP, na Rua Arthur Friedenreich, 612, inscrita no CNPJ sob n.º, 04.550.242/0001-00, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no processo administrativo nº 28056/2006 – anexado ao – Convite Nº. 039/04 - processo administrativo nº. 4006289-9, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: -**

1.1- As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 17 de junho de 2004, nos autos do processo administrativo 28056/2006 – anexado ao processo nº. 4006289-9 – Convite nº 039/04, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo acima epigrafado, prorrogando o prazo inicialmente contrato em mais 06 (seis) meses.

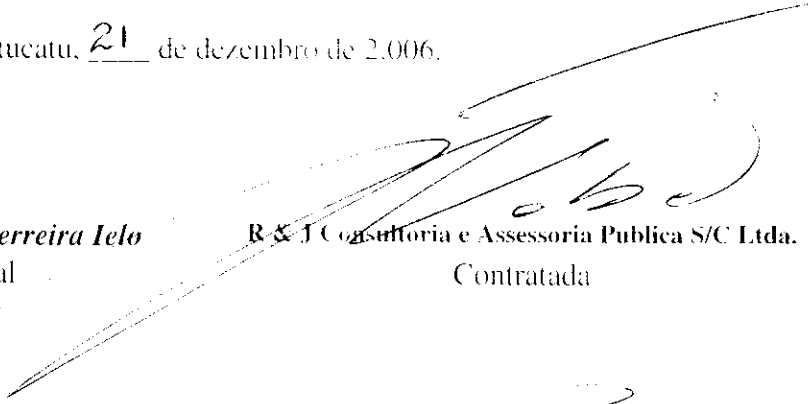
**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1- As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 21 de dezembro de 2006.

  
**Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo**  
Prefeito Municipal

  
**R & J Consultoria e Assessoria Publica S/C Ltda.**  
Contratada

Testemunhas:

1.º 

2.º 